



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI COMPLEMENTAR N.º 313, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR N.º 313, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, CRIANDO A REFERÊNCIA SALARIAL ‘M’, ALTERANDO A REFERÊNCIA DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO E RECLASSIFICANDO O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO.”

PL Complementar n.º 06, de 22 de maio de 2026

Autógrafo n.º 10/2026

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Anexo II da Lei Municipal n.º 386, de 27 de janeiro de 2017, a referência salarial “Nível M”, compreendendo os respectivos valores remuneratórios e progressões funcionais, na forma da tabela de vencimentos integrante da estrutura administrativa municipal, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º O cargo de Procurador do Município passa a integrar a referência salarial XX – M, constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 386, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 3º O cargo de Assessor Jurídico do Município passa a integrar a referência salarial XIX – L, constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 386, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI COMPLEMENTAR N.º 313, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Arapeí, 26 de junho de 2026.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI COMPLEMENTAR N.º 313, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO I

N P	M
I	
II	
III	
IV	
V	
VI	
VII	
VIII	
XIX	
X	
XI	
XII	
XIII	
XIV	
XV	
XVI	
XVII	R\$ 6.986,00
XVIII	R\$ 7.886,00
XIX	R\$ 8.545,00
XX	R\$ 9.986,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI COMPLEMENTAR N.º 313, DE 26 DE JUNHO DE 2026.